



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de **músicos para o projeto Conviver**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **17h do dia 21 de março de 2024**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 115/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de músicos para Projeto Conviver, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica para animar os Bailes do Projeto Conviver que se realiza todas as terças feiras.

3. DA ENTREGA

3.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá iniciar assim que solicitado pela Secretaria de Assistência Social.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação do serviços ficara a cargo da Secretaria Municipal Assistência Social, que deverá designar um representante para acompanhar a contratação, garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **1101** – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj. / Ativ.: **2003** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Código Reduzido: **5857** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – recursos não vinculados de imposto

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.39.99.30.00** – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.



8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 8.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 8.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 8.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 8.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.7.** Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Item**.
- 9.1.1.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.
- 9.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 18 de março de 2024.

Vivian Moreira da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 115/2024

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário mês)
01	12	Mês	Serviços Musicais e som para Baile do Grupo do Projeto Conviver com no mínimo dois músicos, duração dos bailes mínimo de 4 horas e meia. Equipamentos mínimos: Duas caixas de som para grave-PA Duas caixas de médio/agudo-PA Uma mesa de som 16 canais digital Um processador digital Dois equalizadores 31 banda estéreo Sistemas de fones (Power play), dois monitores, dois microfones fio Quatro com fio, um teclado e um acordeon (Equipamentos mínimos) sem	R\$ 3.766,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 037/2024

Processo Administrativo nº 115/2024

Objeto: **Aquisição de fio de Nylon**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor mês
01	12	mês	Serviços Musicais e som para Baile do Grupo do Projeto Conviver com no mínimo dois músicos, duração dois bailes no mínimo de 4 horas e meia. Equipamentos mínimos: Duas caixas de som para grave-PA; duas caixas de médio/agudo-PA; uma mesa de som 16 canais digital; um processador digital; dois equalizadores 31 banda estéreo; sistemas de fones (Power play), dois monitores, dois microfones fio; quatro com fio, um teclado e um acordeon	R\$

Valor da Proposta mês:

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº **115/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2024.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição detalhada:

O presente processo de dispensa de tem por objeto a contratação de Músicos e sonorização para a realização dos Bailes do Projeto Conviver a serem realizados todas as terça-feira em local a ser estipulado, de março/2024 a abril/2023. A duração da apresentação será de aproximadamente 4hs.

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artística (Baile) com os músicos e sonorização	01	Uma vez por semana

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificar a necessidade

O grupo Conviver é muito mais do que um simples coletivo de idosos: é uma família que compartilha histórias de vida, experiências e risadas. O Baile Itinerante é um evento que ressoa nos corações de cada membro, trazendo á tona memórias de juventude, de amores vividos e sonhos realizados.

Entendemos que a música é uma linguagem universal que transcende as barreiras do tempo e da idade. Ela nos conecta, nos envolve em uma atmosfera de alegria e nos lembra da vitalidade que reside em cada um de nós.

Portanto, esta justificativa transcende os números e os procedimentos formais. É um apelo emocional para este Baile seja uma celebração de vida, alegria e amizade, onde as melodias fluam com o tempo, envolvendo-se em uma experiência que permanecerá em nossos corações para sempre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

2.2 Justificar a quantidade:

A quantidade de músicos da banda foi definida de acordo com a necessidade de garantir uma apresentação musical de qualidade, abrangendo diferentes gêneros e estilos, de forma a agradar aos participantes do baile.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL

Os músicos com sonorização deverão se apresentar nos dias e locais a serem definidos por esta secretaria. A apresentação será realizada de acordo com o repertório definido em comum acordo com o Grupo Conviver.

3.1 O Fornecimento será efetuado:

A apresentação musical será realizada em sua totalidade no dia do evento, seguindo o cronograma definido pela organização do Baile Conviver.

3.2 Os músicos deverão executar músicas de diversos gêneros musicais, incluindo dançantes e animadas, garantindo a interação e a diversão dos participantes do evento. Os músicos deverão providenciar sua própria aparelhagem de som e equipamento de iluminação adequados ao espaço do evento.

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contrato terá prazo de um ano, podendo ser renovado caso haja interesse da administração.

4. GESTÃO DE CONTRATO

- I- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais ou por seu respectivo substituto;
- II- Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução do contrato.
- III- Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinado o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados ;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

IV-Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação /prorrogação , bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

Fiscal de contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
	Geovana Rosa Sória	Agente Administrativo Auxiliar	64242-8

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
	Kauana Vieira Garcia	Agente Administrativo Auxiliar	64209-6

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação almejada o valor total de R\$ 45.192,00

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média Valor Total
01	Apresentação artística (baile) com músicos e sonorização	-	R\$ 3.766,00	R\$ 45.192,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência a partir da assinatura deste, tendo sua validade por um ano.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Efetuar o devido pagamento á CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II- Dar a CONTRATADA as condições necessárias á regular execução do contrato;
- III- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE , para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- IV- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA

- I- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato , bem como nos termos da sua proposta;
- II- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a realização desta contratação provenientes da dotação orçamentária

Unidade: 1101 Secretaria de Assistência Social

Proj./Ativ. 2003 Manutenção das Atividades da Secretária de Assistência Social

Cód. Reduzido: 5857

Fonte do Recurso: 1500 Recurso não vinculado de impostos

Detalhamento: Livre

Elemento: 3.3.90.39.99.30.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica


Vivian Moreira da Silva Alves
Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa para a realização de Serviços Musicais e som para o Baile do Grupo de Idosos do Projeto Conviver a contar do mês de março/2024

Dias	Especificações	VALOR REFERÊNCIA mensal	PERÍODO 12 MESES	TOTAL
Terça-Feira	Serviços musicais e sonorização para o Baile do Grupo de Idosos do "Projeto Conviver", realizado Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso.	R\$ 3.766,00	Março/2024 A Março/2025	R\$ 45.192,00

ANEXO I

Contratação de empresa para a realização de Serviços Musicais e som para o Baile do Grupo de Idosos do Projeto Conviver, a ser realizado todas as Terça-feira, especificações e condições abaixo

Composição Mínima dos equipamentos e componentes da Banda:

EQUIPAMENTOS

- Duas (02) caixas de som para grave-PA;
- Duas (02) caixas de médio/agudo-PA;
- Uma (01) mesa de som 16 (dezesesseis) canais digital;
- Um (01) processador digital;
- Dois (02) equalizadores 31 banda estéreo;
- Sistema de fones (powerplay);
- Dois (02) monitores;
- Dois (02) microfones shure sem fio
- Quatro (02) microfones com fio;
- Um (01) teclado;
- Um (01) acordeon



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

COMPONENTES DA
BANDA

- Dois (dois) músicos

A banda deverá possuir no mínimo 02 (dois) músicos.

Duração dos bailes: Mínima de 04hs e meia

Som: por conta do contratado.

Local dos bailes: A ser definido

Programação dos bailes: Serão realizados uma vez por semana, nas terça-feira.